



INDICAÇÃO Nº CM 811/2026

Excelentíssimo Senhor

Israel Mendonça

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

A Vereadora que esta subscreve, requer a V. Exa., na forma regimental, que seja encaminhado este ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Prefeito Gleidson Gontijo de Azevedo, indicando a **ampliação da oferta de vagas em creches municipais de Divinópolis para crianças a partir dos seis meses de idade.**

Justificativa

A ampliação da oferta de vagas em creches municipais de Divinópolis para crianças a partir dos seis meses de idade constitui medida de elevada relevância social, educacional e jurídica. Embora o município já disponibilize atendimento a partir dos dois anos em parte da rede, a ampliação para a faixa etária de 0 a 2 anos representa um avanço significativo na efetivação do direito fundamental à educação e na promoção da proteção integral da criança.

Sob a perspectiva jurídica, a Constituição Federal assegura a educação como direito de todos e dever do Estado e da família (art. 205), prevendo expressamente a oferta de educação infantil em creche e pré-escola às crianças de até cinco anos de idade (art. 208, IV). A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) também estabelece que a educação infantil, primeira etapa da educação básica, abrange crianças de zero a cinco anos. Portanto, a oferta de vagas a partir dos seis meses não é mera política opcional, mas concretização de um dever constitucional progressivo do poder público municipal.

Do ponto de vista do desenvolvimento infantil, os primeiros anos de vida — especialmente os primeiros mil dias — são determinantes para a formação cognitiva, emocional e social da criança. A inserção em ambiente educativo estruturado, com profissionais capacitados, contribui para o desenvolvimento da linguagem, da coordenação motora, da socialização e da segurança afetiva. Creches não são apenas espaços de cuidado, mas ambientes pedagógicos que integram estímulo, proteção e formação integral desde a primeira infância.

Rua São Paulo, 277 – Praça Jovelino Rabelo – Centro / 35.500-006

Fone: (37) 2102-8200

www.divinopolis.mg.leg.br / camara@divinopolis.mg.leg.br



Há ainda um impacto social significativo. A ampliação de vagas para crianças a partir de seis meses favorece especialmente famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, nas quais os responsáveis necessitam retornar ao trabalho após o término da licença-maternidade ou não dispõem de rede de apoio familiar. Sem essa oferta pública, muitas mulheres acabam sendo forçadas a abandonar o mercado de trabalho ou a recorrer a soluções precárias de cuidado, o que aprofunda desigualdades de gênero e renda. Assim, a política de creches também atua como instrumento de promoção da autonomia econômica feminina e de redução de desigualdades estruturais.

Além disso, a oferta antecipada contribui para a prevenção de situações de risco social. Ambientes educativos supervisionados reduzem a exposição da criança a contextos de negligência, violência ou insegurança alimentar, funcionando como espaço de proteção e acompanhamento do desenvolvimento infantil. Muitas vezes, é na creche que se identificam precocemente dificuldades cognitivas, nutricionais ou socioemocionais, permitindo intervenções mais eficazes.

No contexto de Divinópolis, ampliar vagas para a faixa de 6 meses a 2 anos representa investimento estratégico no futuro do município. Trata-se de política pública com retorno social elevado, pois fortalece a base educacional, promove inclusão social e assegura que a primeira infância seja tratada como prioridade absoluta, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Portanto, disponibilizar creches municipais a partir dos seis meses não é apenas ampliar um serviço: é concretizar direitos fundamentais, promover igualdade de oportunidades, fortalecer as famílias e investir no desenvolvimento humano desde a base. Se quiser, posso transformar esse conteúdo em justificativa para projeto de lei ou indicação legislativa municipal.

Kellen Cristina Silva
Vereadora - Partido Verde

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

KLP**944****NG1****O81**